PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS;**

2) **MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede Avenida 4 de Setembro, 614-Centro – CEP: 85.195-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.605.170-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.281.889-20, residente e domiciliado a Rua Coronel Lustosa, nº 394, Centro, CEP – 85.195-000, município de Reserva do Iguaçu - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2025, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Reserva do Iguaçu		
	Mensal	**Anual**
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R$ 3.669,68	R$ 44.036,16
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R$ 51.719,82	R$ 620.637,84
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R$ 241,74	R$ 2.900,88
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R$ 18.676,05	R$ 224.112,60
020 - Apoio Administrativo AME.	R$ 6.290,88	R$ 75.490,56
Total	**R$ 80.598,17**	**R$ 967.178,04**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Reserva do Iguaçu
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: